



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a substituição do Anexo I da Lei Complementar nº 005/2019, de 24/06/2019, e da outras providências.”

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 07/10/2019, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 010/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica substituído o **Anexo I** da Lei Complementar nº 005/2019, de 24/06/2019, que passa a vigor com o **Anexo I** que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º – Continuam em pleno vigor todos os demais dispositivos da Lei Complementar nº 005/2019, de 24/06/2019.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.



ANEXO – I

ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS E SUAS RESPECTIVAS JORNADAS

Auditor Fiscal: Efetuar o lançamento de crédito tributário no âmbito deste município. A tributação, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei; O gerenciamento privativo dos cadastros fiscais, das informações econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; A orientação ao contribuinte fornecida pelo Poder Público, na área tributária; A elaboração de sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados a competência tributária municipal; A emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários; A manifestação conclusiva sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária; O planejamento, o controle e a efetivação de registros e lançamentos financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos itens anteriores ; O gerenciamento de softwares que visem dinamizar as atividades da administração tributária; O planejamento da ação fiscal; A apreciação de pedidos de: a) regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; b) isenção; A solução de consultas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal; A assessoria e a consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município; O acompanhamento das transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 161, inciso III, da Constituição Federal; A atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos tributários, tendente a preparação para a inscrição do crédito tributário em dívida ativa; A auditoria da rede arrecadadora; A auditoria interna e a correção, no âmbito de sua competência; O pronunciamento decisório: a) no âmbito de processos administrativos tributários; b) nos requerimentos de quaisquer benefícios fiscais; Fiscalizar tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços demais entidades; verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais por legislação específica vigente, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Carga Horaria: 40 HORAS SEMANAIS

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração.

Auditor de Controle Interno: Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno correspondente a Prefeitura Municipal, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional; Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados; Emitir quadrimestralmente relatório resumido, com a finalidade de munir o Gestor Municipal de



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

informações que o auxiliem em suas tomadas de decisões, com vistas a atender os textos constitucionais e orientações da Egrégia Corte de Contas; propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações, bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração.

Atendente de Serviços da Saúde: Atende ao telefone; registra entrada e saída de pacientes; agenda exames; organiza prontuários, pastas e formulários; faz anotações de diversos assuntos; organiza o setor; arquiva documentos; controla agenda, admissão e alta dos pacientes; encaminha prontuários e resultados de exames aos seus respectivos lugares; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; habilidades - Desempenhar outras atividades correlatas. Competências pessoais: Possuir autocontrole e equilíbrio emocional; Ser responsável e disciplinado; Possuir senso de organização; Ser comprometido com o trabalho; Ter habilidades de negociação; Possuir habilidades para trabalhar em equipe; possuir habilidades de trabalhar com informática; Demonstrar criatividade e iniciativa; Ser flexível e ter capacidade de agir sob pressão; Ser resolutivo e demonstrar capacidade de contornar situações adversas; Prestar atendimento humanizado; Ser pró-ativo; Observar os preceitos éticos da atividade, bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Ensino Médio Completo

Auxiliar de Limpeza Saúde: Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Requisito: Ensino Fundamental Completo



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Auxiliar de Contabilidade: Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos; realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade; fazer classificação de despesas; registro de documentos; acompanhamento das leis afetas a sua área de atuação; exercer balancetes, calcular impostos; verificar impostos retidos; classificar a contabilidade; analisar contas patrimoniais; lançar fechamentos fiscais; executar baixas de recebimento; revisar as movimentações bancárias; solucionar pendências; organizar documentações referentes à contabilidade; preparar documentos e efetuar sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis; auxiliar na apuração dos impostos; conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto as diversos setores da administração, auxiliar na organização, registro e lançamentos das prestações de contas de entidades do 3º setor ou não, subvencionadas pela administração, auxiliar na organização, registro e lançamentos da informações enviadas ao tribunal de contas, receita federal e demais órgãos, bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Requisito: Ensino Médio Completo

Assistente Social: Planeja, controla e executa tarefas relativas à prestação de serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, em tratamento de saúde física ou mental; orienta ou realiza ações adequadas na busca de solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; faz análise das causas de desajustamentos sociais para estabelecer planos de ação capazes de restabelecer a normalidade de comportamento social; assessora grupos comunitários na sua formação e na definição de suas reivindicações junto ao poder público, visando a organização da comunidade; desenvolve programas, projetos e/ou atividades que visem prevenir a marginalização de grupos ou indivíduos; integra recursos da comunidade e de outras Secretarias Municipais; interpreta dados coletados em pesquisas socioeconômico e habitacional; faz treinamento de pessoal; colabora em campanhas e certames de caráter assistencial; utiliza computador em nível de usuário. Executa trabalho de assistência social através de triagens, pesquisas, acompanhamento de pessoas e visitas; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e as carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, de forma que orienta e promove seu desenvolvimento; organiza programas de serviço sociais, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência e saúde; atende às pessoas, orientando ou encaminhando adequadamente a outros serviços públicos municipais; efetua triagem nos casos de atendimento às diversas solicitações como: pedido de ambulância e remédios, recursos financeiros, gêneros alimentícios, solicitações de materiais e outros; elabora relatórios de encaminhamento e atendimento; emite pareceres e informes técnicos quando necessários e solicitados; acompanha os trabalhos referentes à habitação popular; acompanha casos especiais com problemas de Saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento aos mesmos; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 30 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.

Agente de Combate a Endemias: Executar ações e procedimentos técnico-operacionais, Executar ações e procedimentos técnicos específicos, complementares e compartilhados no sentido da proteção, prevenção e controle de doenças e de agravos e riscos relacionados a



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

produtos, ambientes, serviços de saúde e outros serviços de interesse da saúde; Desenvolver ações de coleta e qualificação da informação; Identificar e informar a ocorrência de agravos de notificação compulsória, eventos adversos e queixa técnica; Aplicar oportuna e pertinentemente a legislação sanitária para fins de cadastro, monitoramento e fiscalização de produtos, serviços de saúde, ambientes (incluindo o de trabalho) e outros de interesse da saúde; Mapear e referenciar geograficamente agravos, fatores de risco e outras informações relevantes para a saúde humana; Analisar situação de saúde e elaborar plano operacional para o desenvolvimento do trabalho; Monitorar, no meio ambiente, fatores não biológicos de risco para saúde humana relacionados à qualidade da água, solo e ar (ambientes coletivos fechados); Monitorar a qualidade da água para consumo humano em nível local; Monitorar a presença de contaminantes ambientais que interferem na saúde humana em nível local; Controlar reservatórios animais de doenças, vetores, animais peçonhentos e artrópodes de importância sanitária; Atuar em situações de surtos de DTAs, zoonoses, arboviroses, ectoparasitoses, articulando fluxos, dinâmica e atribuições dos serviços de vigilância sanitária e epidemiológica; Monitorar, no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária; Atuar na vigilância e no controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis; Aplicar protocolos referentes à busca ativa de agravos, doenças, eventos adversos e queixa técnica; Monitorar a ocorrência de zoonoses em populações animais de interesse para a saúde humana, silvestres, sinantrópicos e reservatórios animais de doenças; Articular população, trabalhadores e serviços da saúde e de outras áreas do território de referência para programar ações e intervenções intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Programar e organizar treinamentos e eventos para a qualificação da equipe de trabalho. Orientar pessoas, grupos, setores de prestação de serviços e de produção quanto a ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. Executar ações de educação para a saúde e mobilização social associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação, à proteção e utilização dos bens e recursos ambientais, incluindo os relacionados ao trabalho. Criar e construir meios de informação e de comunicação para a população do território de referência. Usar técnicas de negociação e abordagem de pessoas, organizações e grupos. Integrar equipes de planejamento e programação de ações de proteção e promoção à saúde de grupos referidas ao ambiente e à segurança do trabalho. Controle de Doenças Transmitidas por *Aedes aegypti*; Identifica e elimina criadouros do *Aedes aegypti* por meio de controle mecânico (remoção, destruição ou vedação de objetos e depósitos) e controle químico, quando indicado, com uso de larvicidas e desinfetantes domissanitários; Aplica nebulização térmica e espacial a ultra-baixo-volume (UBV) e borrifação intradomiciliar de efeito residual como medida de controle de vetores; Desenvolve com a comunidade local o manejo ambiental simples domiciliar como medida estratégica para o controle de vetores. Desenvolve mapeamento de áreas de risco por meio de georreferenciamento para monitoramento e planejamento de estratégias de intervenção; fiscaliza e monitora principais áreas de risco e pontos estratégicos (borracharias, ferros-velhos, floriculturas, etc.). Realiza pesquisa entomológica para monitoramento do vetor e resultados de indicadores entomológicos e dados bioestatísticos para avaliação das estratégias de intervenção; Informa a população dos sinais e sintomas das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e da importância do atendimento médico em casos suspeitos; Notifica os casos suspeitos ou confirmados das doenças e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas com sinais e sintomas de doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Controle de Esquistossomose; Identifica locais e coleções hídricas com presença de moluscos de importância epidemiológica e auxilia em tarefas de mapeamento de áreas de risco com ajuda de softwares específicos, GPS e SIG para planejamento de estratégias de intervenção e pesquisas malacológicas; Desenvolve com a comunidade local o manejo ambiental simples domiciliar como medida estratégica para o controle de vetores. Aplica o controle físico ou químico, quando indicado, para o controle de moluscos de importância epidemiológica, com finalidade de controlar as principais



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

doenças endêmicas regionais, tais como a esquistossomose mansônica, fasciolose e angiostrongilose abdominal, seguindo critérios e normas técnicas determinadas pelo Ministério da Saúde; Informa a população dos sinais e sintomas da esquistossomose e da importância do atendimento médico em casos suspeitos; Notifica os casos suspeitos ou confirmados da doença e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acometidas por esquistossomose; Controle de Raiva Humana e Leishmaniose; Realiza campanhas de vacinação anti-rábica de cães e gatos para o controle da raiva humana; Orienta a população da importância da Guarda Responsável de Animais Domésticos como medida de prevenção e controle de raiva humana e doenças relacionadas à animais domésticos reservatórios; Promove campanhas com a população para o Controle de Natalidade de Cães e Gatos por meio de esterilização cirúrgica (castração); Realiza campanhas contra a leishmaniose, informando a população dos perigos da doença e das medidas de controle do vetor, através do manejo ambiental simples domiciliar; Aplica borrifação intradomiciliar de efeito residual, quando indicado, como medida de controle de vetores; Realiza pesquisa entomológica para identificação e monitoramento de flebotomíneos de importância epidemiológica e resultados de indicadores entomológicos e dados bioestatísticos para avaliação das estratégias de intervenção; Informa a população dos sinais e sintomas da leishmaniose e da importância do atendimento médico em casos suspeitos; Notifica os casos suspeitos ou confirmados da doença e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acometidas por leishmaniose; Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos - Identifica animais peçonhentos de importância epidemiológica e orienta a população da importância do saneamento domiciliar e do manejo ambiental simples como principais medidas de prevenção de acidentes por animais peçonhentos; Notifica os casos confirmados de acidentes por animais peçonhentos e encaminha, quando indicado, para a unidade de saúde de referência pessoas acidentadas por animais peçonhentos de importância epidemiológica, tais como: ofidismo - acidentes por serpentes venenosas; escorpionismo - acidentes por escorpiões; araneismo - acidentes por aranhas das espécies endêmicas regionais como *Loxosceles gaucho* (aranha marrom), *Latrodectus curacaviensis* (viúva-negra, flamenguinha), *Phoneutria nigriventer* (aranha armadeira) e *Lycosa erythrogna* (aranha-de-grama); himenópteros - acidentes por abelhas, vespas e formigas; celentrados - acidentes por anêmonas, corais e caravelas; ictismo - acidentes por peixes marinhos ou fluviais, seja por contato (acantotóxico) ou por ingestão (sarcotóxico) de espécies que produzem toxinas; entre outros - Vigilância e Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais; Identifica, coleta e analisa amostras de materiais e dados epidemiológicos referentes à contaminantes ambientais que interferem na saúde humana, bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 40 hora semanais

Requisito: Ensino Médio Completo

Coveiro: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Coordenador de CRAS: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial), bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social e Direito.

Fonoaudiólogo – Educação: Compreende as tarefas que se destinam a realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de problemas de voz, fala, linguagem, audição, escrita e leitura; avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação; orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios a mesma; controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído: aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinara localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orienta os professores sobre o comportamento verbal das crianças



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

principalmente com relação a voz; atende e orienta os pais, sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Carga Horária: 30 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.

Fisioterapeuta: Compreende as tarefas de atendimento à indivíduos com meningite, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes, vasculares e cerebrais e outros, empregando ginásticas conetivas, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de movimentação, de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e dependente dos mesmos; ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.

Médico – Cardiologista Efetua diagnósticos de afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos; supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, realiza exames especiais, tais como, o de angiocardiografia, punções e outros exames cardiodinâmicos, utilizando aparelhos e instrumentos especializados; prepara clinicamente o paciente para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, controla as unções cardíacas durante o ato cirúrgico, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, garantido o andamento satisfatório das mesmas; realiza cirurgias do coração e outros órgãos torácicos, utilizando-se do aparelho coração-pulmão artificial pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose, ponte-safena, transpor artérias mamárias para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias; realiza controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias inquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 10 horas semanais

Requisito: Superior em Medicina, Especialização na área descrita acima e Registro no respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Médico – Urologista: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 10 horas semanais

Requisito: Superior em Medicina, Especialização na área descrita acima e Registro no respectivo Conselho de Classe.

Médico – Pediatra: Examina a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avalia-lhe as condições de saúde e estabelece diagnóstico; avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança comparando-a com padrões normais, para orientar a alimentação, indica exercícios, vacinação e outros cuidados, estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, prescreve medicação, dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexia, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças, trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós operatório; participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 10 horas semanais

Requisito: Superior em Medicina, Especialização na área descrita acima e Registro no respectivo Conselho de Classe.

Médico – Ginecologista/Obstetra: Examina o paciente, faz a anamnese, exame clínico e obstétrico; requisita teste de laboratório, para diagnosticar a gravidez; requisita exames de sangue, fezes e urina, analisa resultados para prevenir e/ou tratar enfermidades que ponham em risco a vida da gestante, controla a evolução da gravidez realizando exames periódicos, acompanha a evolução do trabalho do parto, verifica a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto; indica o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do penado de leito; assiste a parturiente no parto normal, cirúrgico ou cesariano, fazendo-se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou cesárea para preservar a vida da mãe e do filho, controla o puerpério imeditado e mediato, verifica com a enfermeira a eliminação de lóquios, a amamentação para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; realiza o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, avaliando a recuperação do organismo materno, pode também prestar os primeiros cuidados ao recém-nascido, participar de programas ou projetos de saúde pública ligado a saúde materna; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 10 horas semanais

Requisito: Superior em Medicina, Especialização na área descrita acima e Registro no respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Médico do Trabalho: Compreende as tarefas destinadas a exames médicos pré-admissionais e de rotina, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elabora laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho; examina o servidor, auscultando-o, executando palpações por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executa exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar suas condições de saúde e assegurar a continuidade operacional do órgão público; faz tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir consequências mais graves ao servidor público; realiza auditoria em atestados de afastamentos por motivo de saúde, reexaminando os servidores e expedindo laudos a respeito de suas condições de saúde, principalmente quanto ao diagnóstico constante dos atestados; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 10 horas semanais

Requisito: Superior em Medicina, Especialização na área descrita acima e Registro no respectivo Conselho de Classe.

Médico – Ortopedista: Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos,



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 10 horas semanais

Requisito: Superior em Medicina, Especialização na área descrita acima e Registro no respectivo Conselho de Classe.

Médico – Oftalmologista: Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 10 horas semanais

Requisito: Superior em Medicina, Especialização na área descrita acima e Registro no respectivo Conselho de Classe.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Nutricionista: **a) Quanto à dietoterápica hospitalar:** Elaborar cardápios que satisfaçam os indivíduos sadios e aos enfermos, de acordo com as determinadas patologias existentes; treinamento dos servidores com relação a confecção de cardápio, montagem das dietas de acordo com cada paciente; oferecer treinamentos básicos sobre higiene pessoal na área de atuação, bem como sobre o relacionamento profissional; ministrar e utilizar técnicas que visem minimizar o trabalho através do melhor aproveitamento do tempo, espaço, fluxo e habilidades próprias do servidor; elaborar e organizar o lactário e sondários, com as regras básicas de higiene, utilização de material e conservação das fórmulas nutricionais; orientar os pacientes internados e/ou familiares sobre dietas específicas de acordo com a **b) Quanto à administração dos serviços de nutrição:** Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; planejar e confeccionar cardápios, conservando as características organolépticas e nutricionais dos alimentos; ministrar cursos e treinamento para os funcionários; participar da seleção de servidores para os empregos de cozinheiros e serventes; realizar o planejamento e solicitar a compra de alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com a autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; fazer cardápios diferenciados para aqueles que necessitam de alimentação especial, ocasionado por problemas de saúde; participar de eventos especiais na organização de cardápios, comprar e designação de servidores; supervisionar pré-preparo e preparo de dietas. **c) Quanto à rede básica de saúde pública:** Identificar com os demais profissionais da área de saúde os grupos de riscos dos programas em andamento e atuar diretamente na orientação dietética e nutricional; treinar profissionais multiplicadores pertencentes ao grupo de apoio, a fim de que possam orientar as populações de risco; atuar em treinamentos que enfoquem noções básicas sobre nutrição e alimentação; participar dos programas da rede básica de saúde, com relação aos problemas nutricionais e alimentares, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários. **d) Quanto a todas as áreas:** Desempenhar outras atribuições afins e as previstas no regulamento da profissão e disciplinadas pelos órgãos representantes de categoria; Desempenhar controle, pesquisa e cardápio para merenda escolar em conformidade com as normas específicas de saúde e alimentação.

Carga Horária: 30 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.

Professor Educação Física – Dep. Esportes: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

Carga Horária: 30 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.

Professor/Interprete de Libras: Desenvolver a instrução sobre LIBRAS para surdos, e ouvintes e pais; instruir sobre LIBRAS em classes especiais, regulares e sala de apoio pedagógico especializado; orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em LIBRAS; fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para LIBRAS de todas as áreas de conhecimento do currículo;



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

participar dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação; realizar outras instruções compatíveis com sua formação.

Carga Horária: 30 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia e Especialização Lato Sensu em Libras.

Psicopedagogo: Na Instituição Escolar - Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos - Em Centros Públicos Multiprofissionais - Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros; Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros; Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária. - Em Equipes Gestoras dos Órgãos Públicos nos Níveis Municipal - Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político – educacional do sistema de ensino do qual faz parte; Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

sociais; Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

Carga Horária: 30 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em qualquer área, com Pós-graduação/Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia.

Psicólogo do CRAS: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada, individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem ao fortalecimento familiar e a convivência comunitária; prestar atendimento às famílias (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do serviço, entre outras atividades voltadas aos objetivos do CRAS; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Carga Horária: 30 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.

Psicólogo – Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social: Promove estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; Atua junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; Assessora órgãos públicos e particulares, organizações de



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

objetivos políticos ou comunitários, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; Atua junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda; Pesquisa, analisa e estuda variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor, executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Carga Horária: 30 horas semanais

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.

Procurador Geral do Município: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e; Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos, bem como projetos de leis; acompanhar o ato final de homologação do processo licitatório; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; exercer outras atividades correlatas.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Direito com Registro no respectivo Conselho de Classe (Ordem dos Advogados)

Ouvidor: atende o público interno e externo; Desenvolve ações de comunicação e de mediação de conflitos para atender os cidadãos no âmbito das competências das ouvidorias; Escuta com atenção e paciência, usando recursos de informação e comunicação adequadas à realidade das pessoas que procuram os serviços da ouvidoria; Identifica situações que potencialmente possam contribuir para o agravamento ou resolução da questão; Orienta os cidadãos quanto aos prazos e ações a serem desenvolvidas no encaminhamento da questão; Verifica se o cidadão demanda cuidados especiais; Promove ações que busquem o reconhecimento e o respeito dos cidadãos como sujeitos de direito, visando o desenvolvimento de sua capacidade de acesso aos seus direitos; Utiliza meios de divulgação que possibilitem o conhecimento, pela população, da missão e do modo de trabalho das ouvidorias públicas; Orienta a população quanto a seus direitos de cidadania; Informa aos cidadãos



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

quais são os órgãos que devem ser acionados, suas responsabilidades e de que forma a resposta deve ser cobrada; Realiza atividades educativas de esclarecimento aos cidadãos; Realiza, em conjunto com a equipe, a triagem, a análise crítica e o registro das solicitações efetuadas pelos cidadãos na unidade de ouvidoria pública; Traduz em linguagem clara e objetiva as solicitações dos cidadãos; Realizar a coleta e o registro das informações fornecidas pelos cidadãos, conforme critérios estabelecidos pela unidade de ouvidoria; Consolidar e analisar as informações obtidas por meio do atendimento aos cidadãos; Desenvolver em conjunto com a equipe, atividades de avaliação e elaborar recomendações sobre os serviços prestados ao cidadão, visando à melhoria da qualidade desses serviços. Elaborar relatórios de gestão e avaliação dos serviços prestados pela Ouvidoria; Sugerir medidas para aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos; Realizar a mediação administrativa, junto às unidades administrativas do órgão ou entidade com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao demandante; Receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade as reclamações, solicitações de informação, denúncias, sugestões e elogios dos cidadãos e outras partes interessadas, a respeito da atuação do órgão ou entidade pública; Mantém o demandante informado sobre o andamento e o resultado de suas demandas; Cobra respostas das unidades administrativas a respeito das demandas a elas encaminhadas e levar ao conhecimento da alta direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos; Dar o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correção, no âmbito institucional, às denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade Apoia ações de transparência e prestação de contas para a administração pública e para a sociedade; Promove a constante publicização de suas atividades, com o fim de facilitar o acesso do cidadão às ouvidorias e aos serviços oferecidos pelos seus órgãos; Ao reunir e analisar todos os dados resultantes de suas atividades, a Ouvidoria deve oferecer informações importantes para os gestores públicos; e a partir deles monitorar e avaliar a execução dos programas de políticas públicas, bem como a qualidade da prestação dos serviços públicos; bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato ou gestor municipal, quando necessário, em fiel observância a legislação municipal, estadual e federal referente a execução das atribuições do referido cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em qualquer área.